

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 6.611, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011

Dispõe sobre criação e denominação de Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado e denominado **Centro de Educação Infantil Municipal – CEIM Professora Eliane Hiratsuka**, cujos dados biográficos acompanham a presente lei, o estabelecimento de ensino a funcionar na Rua Glicério José de Mello, 1771, Jardim Camila, nesta cidade.

Parágrafo único. A placa denominativa que será afixada na entrada do local conterà os seguintes dizeres:

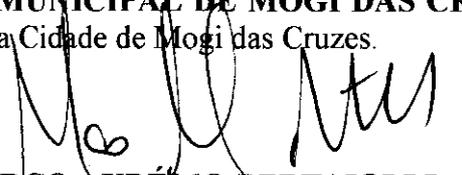
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL - CEIM PROFESSORA ELIANE HIRATSUKA

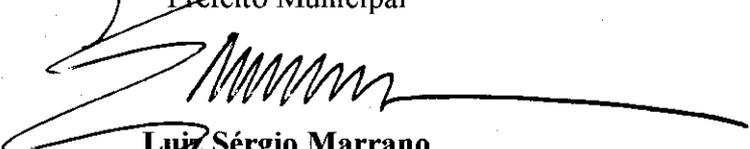
Art. 2º O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, dotará a unidade escolar ora criada dos recursos materiais e humanos necessários ao seu funcionamento.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

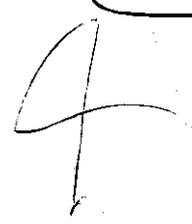
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 25 de outubro de 2011, 451º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

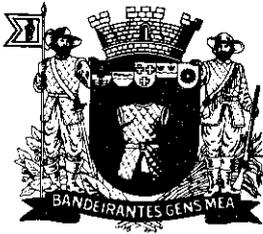

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito Municipal


Luiz Sérgio Marrano
Secretário de Gabinete do Prefeito



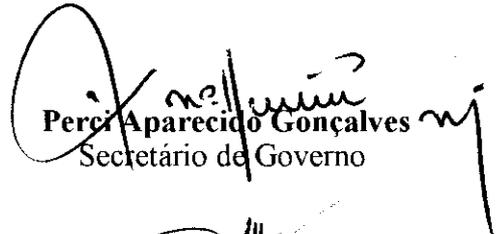


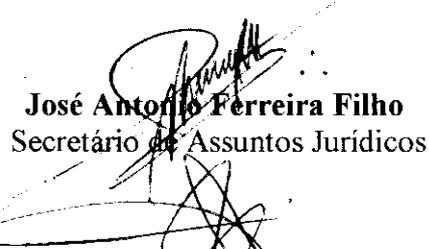


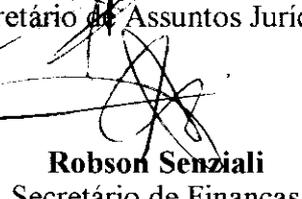


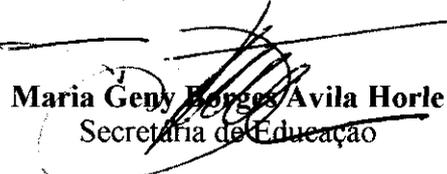
Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI N° 6.611/11 – FLS. 2

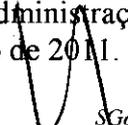

Percival Aparecido Gonçalves
Secretário de Governo

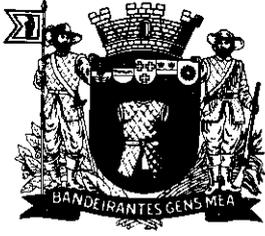

José Antonio Ferreira Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos


Robson Senzali
Secretário de Finanças


Maria Geny Borges Avila Horle
Secretária de Educação

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 25 de outubro de 2011.



SGov/rbm



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ANEXO À LEI Nº 6.611/11

BIOGRAFIA DA PROFESSORA ELIANE HIRATSUKA

HOMENAGEM PÓSTUMA

Eliane Hiratsuka (nome de solteira de Eliane Ferreira Gouvêa) nasceu no dia 10 de abril de 1949, no subúrbio da cidade do Rio de Janeiro. Passou boa parte de sua infância estudando e vivendo em colégios internos, como no Colégio Irmã Educandário Carneiro de Paula, em sua cidade natal, e outro na cidade de Campos do Jordão. Estudou o ginásio na Escola Barcelos Costa, na cidade do Rio de Janeiro, e concluiu o ensino colegial no Colégio Estadual Professor Clóvis Monteiro, também no Rio de Janeiro. Formou-se em Estudos Sociais, pela Universidade de Mogi das Cruzes, Geografia, Pedagogia e Ciências Jurídicas, pela Universidade Braz Cubas. Foi professora, diretora de escola, empresária do turismo, advogada, e falava fluentemente o idioma japonês.

Conheceu seu marido, **Hatiro Hiratsuka**, no Rio de Janeiro, no dia 27 de janeiro de 1965, com quem se casou em 5 de dezembro de 1968. Seu primeiro filho, André Norio Hiratsuka, nasceu em 30 de novembro de 1970, quando ainda morava na cidade do Rio de Janeiro. Mudou-se para Ubatuba em março de 1973. Enquanto morava em Ubatuba, nasceram seu segundo filho, Hatiro Hiratsuka Filho, em 6 de setembro de 1973, e sua filha Cristiane Tiemi Hiratsuka, em 15 de dezembro de 1975, ambos na cidade de Caraguatatuba. Mudou-se para Mogi das Cruzes no ano de 1976, onde morou até os seus últimos dias.

Trabalhou no Banco da Guanabara, no Rio de Janeiro; no Cartório de Registro Civil, em Ubatuba; lecionou Geografia e outras disciplinas, na qualidade de professora efetiva na Escola Estadual Dr. Washington Luís, Escola Estadual Laurinda Cardoso de Melo Freire, Escola Estadual Benedito Borges Vieira, dentre outras; dirigiu a Escola Estadual Keisaburo Honda, em Guararema; administrou a agência de viagens Noritur Turismo e Serviços Ltda. (unidades de Mogi das Cruzes e Shizuoka, no Japão), durante aproximadamente 20 anos; e ainda, exerceu a advocacia.

Apesar de sua ascensão sócio-econômica e o fato de possuir vários diplomas de cursos de nível superior, sempre conservou os seus princípios de humildade e simplicidade. Lutou com veemência por seus objetivos e ideais até o último segundo de sua vida.



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

ANEXO À LEI Nº 6.611/11 – FLS. 2

Não fazia extravagâncias, e prezava por uma vida equilibrada. Era incapaz de adquirir um produto de luxo para si, mas seu coração permitia qualquer tipo de ajuda ao próximo. Era incapaz de guardar rancor em seu coração, e sempre aconselhava os outros a “perdoarem o próximo e sentirem-se leves”. Era carismática e conquistava a simpatia das pessoas por onde passava. Criou seus filhos juntamente com seu marido, em quem confiou sua vida desde o instante em que o conheceu. Cuidou de seus 3 netos, com o mesmo amor e carinho que dedicou ao seu casamento e aos seus 3 filhos. Nos momentos difíceis, sempre esteve presente. O maior legado de sua existência é o reconhecimento de seu marido e filhos, pela esposa amada e mãe querida. Deixa muita saudade...

Faleceu no dia 21 de outubro de 2010.

M.
O
g
[scribble]
[scribble]
[scribble]